



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº. 297/92/PMMS

DATA - 03 de Julho de 1992.

Súmula Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$-25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ

APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, ~~SANCIONO~~ A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Moreira Sales - Estado do Paraná., um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$-25.000.000,00 // (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para aquisição de um terreno destinado a exploração de cascalho e pedras irregulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito mencionado no Art. 1º. desta Lei. obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

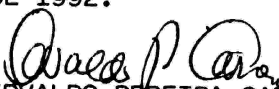
0500.00000000.000 - Departamento de viação, obras e serviços urbanos
0501.00000000.000 - divisão Rodoviária
0501.16000000.000 - Transportes
0501.16880000.000 - Transporte rodoviário
0501.16885340.000 - Estradas Vicinais
0501.16885341.016 - Execução de Obras e Serviços em Estradas Vicinais
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.2.0.0.00.00 - Inversões Financeiras
4.2.2.0.00.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital, já em utilização
.....Cr\$ - 25.000.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do referido crédito, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700.00000000.000 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0701.00000000.000 - Divisão de Saúde
0701.13000000.000 - Saúde e Saneamento
0701.13750000.000 - Saúde
0701.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária
0701.13754281.039 - construção e Instalação de um Hospital Municipal
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente Cr\$-25.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1992.


EDVALDO PEREIRA CARREIRO
- Prefeito Municipal -

LEI N.º 297/92
DATA 03/Julho/92
PUBLICAÇÃO 04/10/92
JORNAL Tribuna
da Paranaíba